



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

**ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CHAVANTES Nº 21/ 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 4093, de 24 de Novembro de 2025 (**LOA 2026**), institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 017 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 011 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 24 de Abril de 2026.


CLEBER CARVALHO RAZZÉ
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
1º Secretário